

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023

CONTRATO N°: 00109/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Brejinho - Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro - Brejinho - PE, CNPJ n° 11.358.173/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Gilsomar Bento da Costa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro - Brejinho - PE, CPF n° 781.085.004-00, Carteira de Identidade n° 10.140.335 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - Avenida Dom Luís, n° 300 - Sala 925 - Aldeota, Fortaleza - Ceara, CEP 60.160-196, CNPJ n° 09.539.563/0001-27**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Concorrência n° 00002/2023**, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA VPE 413 - TRECHO BREJINHO ATÉ VILA DE FÁTIMA, conforme projeto de engenharia, por período de 12 meses.**

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Concorrência n° 00002/2023** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 9.421.159,49 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo
15.451.0006.1025 – Construção de Pavimentação no Sistema Viário de Brejinho/PE
4490.51 – Obras e Instalações
1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas
2.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas

1965

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: **após prestação dos serviços, mediante Boletim de Medição.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Após assinatura da ordem de serviço ;

b - Conclusão: 12 (Doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 29/09/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itapetim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho - PE, 29 de Setembro de 2023.

TESTEMUNHAS

João José Sampaio de Souza
081.576.974-01

Bucimária Nunes de Medeiros
097.041.334-30.

PELO CONTRATANTE

GILSONAR BENTO DA COSTA:78108500400
Assinado de forma digital por
GILSONAR BENTO DA
COSTA:78108500400
Dados: 2023.10.10 10:08:53 -03'00'

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal
781.085.004-00

PELO CONTRATADO

ALUIZIO ALVES DE SOUZA:12795089491
Assinado de forma digital por ALUIZIO
ALVES DE SOUZA:12795089491
Dados: 2023.10.04 15:52:15 -03'00'

**CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS LTDA**

CNPJ nº 09.539.563/0001-27

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Processo Administrativo Nº: 002/2023. CPL. Concorrência Nº 00002/2023. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA VPE 413 – TRECHO DE BREJINHO ATÉ VILA DE FÁTIMA. Dotação: 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo. 15.451.0006.1025 – Construção de Pavimentação no Sistema Viário de Brejinho/PE. 4490.51 – Obras e Instalações. 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos. 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas. 2.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas. Contrato Nº: 109/2023. Contratado: CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 09.539.563/0001-27. Valor R\$ 9.421.159,49 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Vigência: de 29/09/2023 até 29/09/2024. Brejinho/PE, 29/09/2023. Gilsomar Bento da Costa. Prefeito Municipal.

PUBLICAR:

- Quadro de Aviso Municipal – 29.09.2023
- Mural de Avisos - 29.09.2023
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29.09.2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

1968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023**

Processo Administrativo Nº: 002/2023. CPL. Concorrência Nº 00002/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica na Rodovia VPE 413 – Trecho de Brejinho até Vila de Fátima. Dotação: 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo. 15.451.0006.1025 – Construção de Pavimentação no Sistema Viário de Brejinho/PE. 4490.51 – Obras e Instalações. 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos. 1.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas. 2.706.3110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas. Contrato Nº: 109/2023. Contratado: CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 09.539.563/0001-27. Valor R\$ 9.421.159,49 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Vigência: de 29/09/2023 até 29/09/2024. Brejinho/PE, 29/09/2023. Gilsomar Bento da Costa. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:919FBCAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/10/2023. Edição 3438
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

PROCESSO Nº 190/2023 LICITACAO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Jean Pierr Catto, e a Senhorita Pregoira, nomeada pela Portaria de nº 14.374/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM que será regido pela Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual Aquisição de BENS MOVÉIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, com Recursos Próprios, Estadual e Federal.

2. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 19 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <https://santaizabeldooeste.atende.net/> ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasiao@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 29 de setembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROCESSO Nº 191/2023/PMSIO

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 26 de outubro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30min do dia 26 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site <http://www.prefeiturario.pr.gov.br/> ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 03 de outubro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturario@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 2 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio líquido medicinal com tanque criogênico e sistemas complementares em comodato para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de outubro de 2023 às 09h00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 3 de outubro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário MunicipalAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2023 - SERMALI
Repetição

COMUNICADO DE RETOMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamento, mão de obra e material para realizar serviços de revitalização de antipó com reforço de base, incluindo escarificação, regularização e limpeza do leito, compactação dupla e aplicação de emulsão asfáltica.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 184/2023 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 20 de outubro de 2023 às 08h30min. O Edital sem alterações encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6634 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 3 de outubro de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. CONTRATADA: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.780.152/0001-48. Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação de blocos intertravados de vias no município de Afrânio/PE. Processo Licitatório: 81/2023. Modalidade: Concorrência Nacional 2/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 407.242,07. Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. Data de Assinatura: 20/09/2023. Assinaturas: Paulo Cavalcanti Ramos - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Cesar dos Reis Coelho Macedo - Souza e Reis Construtora Ltda.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura torna público que no Extrato de contrato 157/2023, com objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia relativos à pavimentação de asfáltica de vias no município de Afrânio/PE, publicado no Diário Oficial da UNIÃO no dia 04/10/23, Seção 3, Nº 190, no que diz respeito a DATA DE ASSINATURA, ONDE SE LÊ: 20/00/23; LEIA-SE: 20/09/23.

Afrânio/PE, 4 de outubro de 2023
PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Nº 58/2023; Dispensa Nº 14/2023.

A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura Turismo e Juventude, torna pública, com base na Lei nº 14.133/2021 a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Em conformidade com o art. 75º 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br no horário de expediente das 07h às 13hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br>

Amaraji, 4 de outubro de 2023
FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO

Secretario Municipal de Cultura Turismo e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 CONTRATADA: T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP. CNPJ Nº 17.393.791/0001-60. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual em mais 12 (doze) meses ficando a data de início em 24 de setembro de 2023 até 24 de setembro de 2024. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57º §1º e §2º e art. 65, inciso II, "b" da Lei nº 8.666/93, ou seja, a prorrogação ampara serviços que interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades e prejuízos à população. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 55/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 055/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 112/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de licitação de empresa especializada para a aquisição de Material para o Posto Veterinário em Arcoverde/PE, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 212.407,44 (duzentos e doze mil quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Informações no site <https://bnccompras.com.br> e no endereço eletrônico licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 - São Miguel - ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 19/10/2023, às 09:00 (nove horas)

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Processo Administrativo Nº: 002/2023. CPL. Concorrência Nº 000/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica na rodovia VPE 413 - trecho de Brejinho até Vila de Fátima. Dotação: 02.06 - Secretaria de Obras e Urbanismo. 15.451.0006.1025 - Construção de Pavimentação no Sistema Viário de Brejinho/PE. 4490.51 - Obras e Instalações. 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos. 1.706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas. 2.706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas. Contrato Nº: 109/2023. Contratado: CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ nº 09.539.563/0001-27. Valor R\$ 9.421.159,49 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Vigência: de 29/09/2023 até 29/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE DO PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SDURTMA

Processo nº 024/2023.

Contratação de Empresa especializada no fornecimento de mobiliário. Valor Estimado: R\$ 159.422,56. Disputa: 18/10/2023 às 14h. Edital disponível nos sites: <http://www.bilcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista-PE, 4 de outubro de 2023
ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 20/2023

Processo FMSF nº 022/2023. Exclusivo para ME ou EPP. Menor Preço por Item.

Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) para o Município. Valor Máximo Global: R\$ 301.093,90. Início do Acolhimento das Propostas: 04/10/2023 às 13h. Encerramento do Acolhimento e Abertura das Propostas: 18/10/2023 às 08:30h. Sessão: 18/10/2023, às 09h (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Processo nº 22/2023. Objeto: Contratação de empresa do ramo para serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS's para fins de compensação de Créditos previdenciários pelo novo sistema COMPREV. Tipo: Técnica e Preço. Data e Local da Sessão: 22/11/2023 às 09h, Sede da Prefeitura - Rua José Miranda Soares, nº 901 - Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87)3891-1156 e no e-mail: licitacao@moreilandia.pe.gov.br, de 08:hs às 13:hs, nos dias úteis.

TEREZA VIVIANE ARRUDA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL